**TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE ACESSORIOS DE SOM**

**DOS EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**

**AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE SOM DOS EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTÍCA DE IBITINGA.**

**1. OBJETO:**

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de acessórios para a manutenção de caixas de som da Secretaria Municipal de Cultura da Estância Turística de Ibitinga, localizado na Rua América N° 121 — Bairro Santa Tereza, Ibitinga – SP.

**2. JUSTIFICATIVA:**

Secretaria Municipal de Cultura da estância turística de Ibitinga, que atende mais de 160 eventos durante um ano, que é de suma importância para a sociedade civil de Ibitinga. Tendo em vista que alguns equipamentos de som (caixas) necessitam de readequação do sistema para melhor atender os eventos e ano de 2025 montar um sistema de som ambiente e utilidade Publica interno da 49º Feira do Bordado de Ibitinga, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para fornecimento de acessórios para a manutenção e instalações adequadas.

**3. DESCRIÇÕES E REFERENCIAS DOS ACESSORIOS A SEREM ADQUIRIDOS:**

**3.1 - REFERENCIAS:** De acordo com as referencias de marcas dos acessórios a serem adquiridos. Alto falante JB, Loversound, Eros, Attack, Driver JBL, Oversound, Eros, Attack, Conectores Neutrik, sugestão de conectores e Cabos Balanceado Blindado Santo Ângelo, D’addario, Ugreen, Santo Angelo ninja, Neutrik.

**3.2 –** **ACESSORIOS A SEREM ADQUIRIDOS:**

**06 –** ALTO FALANTES DE 15" COM 400WATTS RMS DE 8 OHMS

**06** - ALTO FALANTE MEDIO GRAVE DE 6" COM 250 WATTS RMS DE 8 OHMS

**12** - ALTO FALANE 10" COM NO MINIMO 200 WATTS RMS DE 8 OHMS

**12 -** DRIVE JBL 220TI COM 80WATTS RMS E 8 OHMS, OU COMPATIVEL COM TAMANHO, POTENCIA E RESISTENCIA

**16 -** CONECTOR SPEAKON NEUTRIK 4 VIAS MACHO , OBS A CAIXA JA TEM A FEMEA NEUTRICK

**06** - CONECTOR SPEAKON NEUTRIK 8 VIAS MACHO, OBS: A CAIXA JA TEM A FEMEA NEUTRICK

**1100** - METROS DE CABO BALANCIADO BLINDADO XLR ( MODELO DE REFERENCIA - SANTO ANGELO)

**300** - METROS DE CABO PP 4X2,5

**100** – CONECTORES XLR FEMEA

**100** – CONECTORES XLR MACHO

**40** – PLUG P 10 MONO METÁLICO MACHO

**4. DAS OBRIGAÇÕES:**

**Responsabilidades da Contratante:** prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos e informações relativas à aquisição dos objetos. Ordenar correções ou substituições que se fizerem necessárias, tudo a expensas da CONTRATADA, na hipótese de qualquer irregularidade verificada durante a execução do objeto contratado. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado. Receber definitivamente o objeto, nas formas definidas neste Termo de Referência. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, no prazo e forma estipulados neste Termo de Referência.

**Responsabilidades da Contratada:** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias. Atender com presteza às reclamações sobre a qualidade do objeto fornecido, providenciando a sua imediata correção ou troca sem ônus para a Secretaria da Cultura. A Contratada deverá apresentar o Certificado de Garantia referente ao objeto fornecido, com validade mínima de 01 (um) ano. A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal correspondente ao material fornecido. A CONTRATADA deverá abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Secretaria de Cultura. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as obrigações por ela assumidas, incluindo as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista exigidas no processo de contratação, na forma da legislação aplicável. A CONTRATADA deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza. A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todos os custos que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto fornecido, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da Administração Pública. A CONTRATADA deverá se sujeitar a todas as disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos, que sejam aplicáveis à contratação pretendida neste Termo de Referência.

A CONTRATADA comunicar ao fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e outros, julgáveis necessários para recebimento de correspondência. Deverá fornecer o bem acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**5. DOS DEMAIS REQUISITOS:**

A forma de seleção do fornecedor será por MENOR PREÇO UNITÁRIO.

**6. DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA:**

A entrega dos referidos produtos dar-se-á após o recebimento do Pedido e Ordem paras Fornecimento expedido pelo departamento de Compras, no prazo máximo de 10 dias, e deverá ser entregue a Rua América 121 – Bairro de Santa Tereza, Teatro Municipal Darcy de Biazi.

As despesas com a entrega dos produtos será por conta do fornecedor.

**7. DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE:**

O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do objeto. Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pela proponente vencedora até a assinatura do contrato. Não será aceito boleto.

**8. DAS PENALIDADES:**

A não entrega do objeto, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, à multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, aplicada de acordo com a gravidade da infração.

Ibitinga 03 de Junho de 2025

**Richard Porto de Rosa**

Secretário Municipal de Cultura